



PROCESSO	
INTERESSADO	Presidência do CAU/SP
ASSUNTO	Acordo coletivo – licença não remunerada
DELIBERAÇÃO Nº 009/2018 – COA-CAU/SP	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/SP – COA-CAU/SP, reunida extraordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no dia 21 de março de 2018, no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a demanda da Presidência quanto à aprovação de aditivo ao Acordo Coletivo 2017-2018, aprovado pelo SINSEXPRO;

Considerando a proposta de texto feita pela Coordenação de Recursos Humanos do CAU/SP e a análise da Coordenação Jurídica;

**DELIBERA:**

1. Aprovar o aditamento do Acordo Coletivo 2017-2018, para alteração do item 26 de forma a constar:

*“Item 26 – Licença Não Remunerada*

*O CAU/SP, a critério da Administração, concederá ao empregado público, mediante requerimento, licença não remunerada de até 6 (seis) meses para tratar de assuntos de saúde não assegurados pela Previdência Social, ou em casos de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde comprovado por laudo médico.*

*A critério da Administração, após cada triênio ininterrupto de exercício, poderá ser concedida ao empregado público efetivo, licença não remunerada de até 2 (dois) anos consecutivos para realização de cursos de pós-graduação em nível de Especialização, MBA, Stricto Sensu, intercâmbios, estágios obrigatórios e cursos de extensão, mediante comprovação.*

*A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do empregado ou no interesse do serviço.”*

2. Encaminhar à Presidência para as providências necessárias.

Com **06 votos favoráveis**, dos Conselheiros Tercia Almeida de Oliveira, André Luis Queiroz Blanco, Ana Cristina Gieron Fonseca, Marta Maria Lagreca de Sales, Rossella



Rossetto e Violêta Saldanha Kubrusly, e **02 ausências**, dos Conselheiros Adriana Blay Levisky e Nabil Georges Bonduki.

São Paulo/SP, 21 de março de 2018.

TERCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
Coordenadora

ANDRÉ LUIS QUEIROZ BLANCO  
Membro

MARTA MARIA LAGRECA DE SALES  
Membro

ROSSELLA ROSSETTO  
Membro

ANA CRISTINA GIERON FONSECA  
Suplente

VIOLÊTA SALDANHA KUBRUSLY  
Membro